



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E
DEMAIS VEREADORES;

O Vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

Projeto Indicativo nº ____/2025

**INSTITUI COMO POLÍTICA PÚBLICA
PERMANENTE DE COMBATE E
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA
A MULHER O APLICATIVO “SALVE MARIA”,
QUE AUXILIA NAS DENÚNCIAS E
ATENDIMENTO POLICIAL DE MENINAS E
MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
EM TODO O MUNICÍPIO DE SERRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Institui como política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher e de atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência o aplicativo “Salve Maria”, desenvolvido pelo Município de Uberlândia, disponibilizado para os demais municípios do Brasil através de Termo de Cooperação Técnica.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003300380030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Parágrafo Único. Além do Termo de Cooperação Técnica com o Município de Uberlândia, deverá o município promover parceria com as Polícia Civil e Militar do Estado do Espírito Santo, para adesão ou transferência de tecnologia do aplicativo “Salve Maria”, já existente, que inspira esta iniciativa.

Art. 2º. O aplicativo tem por finalidade prevenir e enfrentar situações de violência perpetradas contra meninas e mulheres, tanto na modalidade flagrancial quanto na investigatória, sendo composto pelos seguintes recursos:

I - Um atalho destinado a acionar a polícia para o atendimento de ocorrência na modalidade flagrancial, que no aplicativo “Salve Maria” leva o nome de “Botão de Pânico”;

II - Um atalho destinado a informar a polícia a respeito de eventuais casos de violência contra meninas e mulheres, com o recurso de anexar fotos e vídeos que possam auxiliar a persecução penal, que no aplicativo “Salve Maria” é chamado de “Denúncia”.

Art. 3º. O aplicativo será disponibilizado de forma gratuita a todos os cidadãos residentes no Município de Serra.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 11 de julho de 2025.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003300380030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

O aplicativo Salve Maria é um importante aliado da mulher, principalmente durante esse período de pandemia. Lançado em março de 2019 no Município de Uberlândia, a ferramenta soma mais de 12.500 downloads. Em última análise, já foram registradas 661 denúncias feitas pelo aplicativo e 395 usuárias acionaram o botão do pânico, acusando uma situação de perigo iminente.

O aplicativo foi desenvolvido pela Prefeitura de Uberlândia, por meio da Empresa Processamento de Dados de Uberlândia (**Prodaub**) em parceria com a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação. Quem possui smartphones com o sistema operacional Android pode baixar o app na loja virtual Play Store. Para o sistema iOS, o recurso está disponível no App Store.

A iniciativa propicia um canal direto com a Polícia Militar (PM) para denúncias de abusos de diferentes tipos. Por rápidos comandos no celular, é possível reportar violências de ordem física, psicológica, patrimonial, moral e sexual. A ferramenta também permite informar se o caso está ocorrendo no exato momento da denúncia. Em ocorrências de extrema urgência, basta que o denunciante utilize o “botão do pânico” para acionar imediatamente a presença dos militares.

O Salve Maria facilita as denúncias por meio de um ambiente seguro e de atendimento imediato, uma vez que a própria vítima pode apertar o botão do Pânico e automaticamente acionar a PM, enviando a localização em tempo real. O aplicativo ainda oferece o botão Denúncia, por meio do qual terceiros podem acionar a polícia diante de situações de violência.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003300380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Os chamados enviados por meio do Salve Maria são vinculados à mesma central dos registros via 190, sendo o controle das denúncias e a prioridade dos atendimentos de exclusiva gerência da PM.

A ferramenta já é uma referência para outras cidades. Em agosto do ano passado, a gestão municipal de Uberlândia assinou um termo de cooperação técnica com a cidade de Patos de Minas, permitindo que o município do Alto Paranaíba também passe a utilizar o recurso.

Por fim, considerando a importância da medida, rogamos aos nobres Vereadores desta Casa de Leis que aprovem a presente propositura.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 11 de julho de 2025.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003300380030003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

